



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

13749 - Resumo Expandido - Trabalho em Andamento - 41ª Reunião Nacional da ANPEd (2023)

ISSN: 2447-2808

GT05 - Estado e Política Educacional

IMPLICAÇÕES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL DA PARAÍBA NA GESTÃO ESCOLAR E NO TRABALHO DOS DIRETORES

Renata Kalliane Menezes Alves - UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE-UFCG

Luciana Leandro da Silva - UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

IMPLICAÇÕES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL DA PARAÍBA NA GESTÃO ESCOLAR E NO TRABALHO DOS DIRETORES

Resumo: A presente pesquisa em andamento analisa os desdobramentos da implantação do Programa Escola Cidadã Integral da Paraíba (PEI-PB) na gestão escolar e no trabalho dos diretores. Inspirada no materialismo histórico e dialético, a pesquisa está sendo realizada por meio de uma ampla revisão bibliográfica e da análise de documentos que fazem parte do processo de implantação dessa política, o qual iniciou-se em 2016 por meio de uma parceria com o Instituto Corresponsabilidade Educacional (ICE). As análises preliminares indicam que o modelo de gestão adotado, baseado principalmente na lógica da tecnologia de gestão empresarial da Odebrecht, apresenta em suas diretrizes elementos que acabam limitando o trabalho da gestão escolar aos princípios empresariais, priorizando metas e resultados e padronizando todo trabalho desenvolvido na escola, cabendo ao diretor o papel de fiscal, que monitora o trabalho dos professores e garante, com isso, o “sucesso” da escola.

Palavras-chave: Programa de Educação Integral, Escola Cidadã Integral, Gestão Escolar, Trabalho do diretor.

INTRODUÇÃO

O trabalho que ora se apresenta é fruto de uma pesquisa de mestrado em andamento, a qual se propõe a analisar as repercussões da implantação do Programa de Educação Integral da Paraíba (PEI-PB) na gestão escolar e no trabalho dos diretores. Tal política começou a ser implantada em 2016 e deu origem às chamadas Escolas Cidadãs Integrais (ECI) na Paraíba, com a participação de uma organização empresarial conhecida como Instituto Corresponsabilidade na Educação (ICE) desde a sua fase inicial de implantação até a consolidação do programa como lei, ou seja, durante três anos - 2016 a 2018 (LEITE, 2019).

Observa-se que tal política está associada a um conjunto de reformas ocorridas na educação no período pós-aprovação do Plano Nacional de Educação (PNE, Lei n. 13.005/2014) como a promulgação do “Novo” Ensino Médio (Lei n. 13.415/2017) e da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) ambas associadas ao grande capital, através da influência de grandes corporações e fundações privadas (TARLAU; MOELLER, 2020). A partir dos anos de 1990, com o avanço das políticas neoliberais e das diversas reformas que alteraram o papel do Estado brasileiro, a lógica gerencial passou a interferir na educação, com novas formas de gestão baseadas no modelo da empresa capitalista, pautada na eficácia, na concorrência e na produtividade (DARDOT; LAVAL, 2016).

Na Paraíba, as políticas neoliberais se intensificaram com a implantação das ECI que foram estabelecidas mediante os decretos n° 36.408 e n.º 36.409 de 30 de novembro de 2015, os quais após três anos foram convertidos na Lei n. 11.100/2018, a qual institui o Programa de Educação Integral (PEI-PB). Constata-se que tal política foi aprovada de maneira verticalizada e centralizada, de modo similar à reforma do Ensino Médio. O programa começou a vigorar em 2016, com 08 escolas, chegando em 2021 a um total de 302 escolas presentes em todos os 223 municípios paraibanos, ofertando escolas integrais e escolas integrais técnicas (LEITE, 2019).

Diante da rápida expansão dessa política, entende-se a necessidade de compreender as repercussões desse processo na gestão escolar e no trabalho dos diretores, considerando outra mudança que ocorreu de forma concomitante à implantação do PEI-PB: a adoção da seleção e da indicação como formas de provimento do cargo do diretor, no lugar das eleições por parte da comunidade escolar, algo que, segundo Souza (2018) vigorou no estado durante o período de 2007 até 2017.

METODOLOGIA

A pesquisa inspira-se no materialismo histórico e dialético, por permitir apreender a complexidade do real e suas contradições, tendo em vista que “está vinculado a uma concepção de realidade, de mundo e de vida no seu conjunto” (FRIGOTTO, 2008, p.77).

Com relação aos procedimentos metodológicos, adotamos a revisão bibliográfica e a

análise documental, no intuito de fazer um amplo levantamento de trabalhos e documentos que nos auxiliaram a embasar nossa problemática. Como fontes documentais selecionamos os decretos estaduais que normatizam a implementação do PEI-PB, o Plano Estadual de Educação (PEE-PB), Plano Nacional de Educação (PNE), o caderno do ICE intitulado Tecnologia de Gestão Educacional (TGE) e as Diretrizes Operacionais para o funcionamento das ECI.

RESULTADOS PARCIAIS E DISCUSSÃO

Com base em análises realizadas até o momento, é possível apreender que o modelo de gestão do PEI-PB fundamenta-se, principalmente, na Tecnologia de Gestão Educacional (TGE), na Lei 11.100/2018 e nas diretrizes operacionais. O TGE foi elaborado pela organização Odebrecht e adaptado para o ambiente escolar, no qual predominam princípios gerenciais que equiparam a gestão escolar à gestão empresarial, pautando-se, principalmente, em “objetivos, metas, indicadores, estratégias (...) onde cada um compreenda seu papel e contribua para os resultados” (ICE, 2015, p.7).

A Lei n. 11.100/2018 estabelece as atribuições do diretor e determina quem faz parte da gestão escolar, que passa a ser constituída por um trio gestor formado por um Diretor, um Coordenador Pedagógico e um Coordenador Administrativo Financeiro, os quais trabalham em conjunto objetivando formar um jovem protagonista, autônomo, solidário e competente, bem como na melhoria dos indicadores educacionais, a saber o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) (PARAÍBA, 2018).

Entre os anos de 2015 e 2018 o provimento do cargo do trio gestor nas ECI dava-se por meio de processo de seleção simplificada, após esse período, constata-se que o provimento passou a ocorrer por indicação do governo estadual, contrariando o próprio Plano Estadual de Educação (PEE-PB, 2015-2025) que aponta a eleição como uma das formas de provimento do cargo de direção escolar.

Em meados de 2016, o governador Ricardo Coutinho (PSB, 2011-2018) entrou na justiça para tornar inconstitucionais as eleições para escolha de diretor e vice-diretor pela comunidade escolar na rede estadual de ensino na Paraíba. Julgado pelo Tribunal de Justiça da Paraíba como inconstitucional, o provimento do cargo passou a ser indicado pelo chefe de estado, sendo suprido mediante nomeação. A gestão passou a ser pautada no clientelismo político, em que as decisões tomadas na escola acabam relacionadas a favores e acordos em uma relação de imposições político-partidárias (PARO, 2016). Entende-se, assim, que a implantação do PEI-PB e o fortalecimento do gerencialismo tem ocorrido mediante o esfacelamento do princípio da gestão democrática na rede estadual de ensino da Paraíba.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa em andamento tem nos levado a reflexões acerca do avanço da lógica gerencial nas escolas que compõem o PEI-PB e o fortalecimento de um projeto neoconservador de educação, com um currículo padronizado e reducionista centrado na produtividade e no alcance de metas e resultados a serem verificados e controlados continuamente. A escola não é uma empresa, mas sim um lugar de formação de pessoas críticas e reflexivas, em que a educação deve estar comprometida com a emancipação dos sujeitos.

Logo, gestão escolar tem passado por profundas mudanças, distanciando-se dos princípios emancipatórios para assumir uma perspectiva voltada ao atendimento das demandas do mercado e do capital, (con)formando um sujeito apto para ser um trabalhador flexível. Dessa forma, o trabalho do diretor assemelha-se muito ao do gerente de uma empresa capitalista, cabendo a este liderar todas as pessoas que fazem parte da comunidade escolar com ênfase nos resultados exitosos perante a Secretaria de Educação.

É importante destacar que não houve debate ou consulta pública para a implantação dessa política, a qual se deu por meio de decretos estaduais e que, em muitas dessas escolas, faltava estrutura física para atender aos alunos e professores em tempo integral. Como parte das contrarreformas na educação brasileira, o PEI-PB traz uma educação pautada na lógica empresarial, que se adapta ao mercado, objetivando conformar a todos sob o argumento de promover uma educação de qualidade.

Diante do exposto, é necessário seguir aprofundando as análises acerca das repercussões do PEI-PB na gestão escolar, para compreender como essa lógica gerencial tem repercutido na organização e funcionamento das escolas e no trabalho dos diretores, inclusive passando por cima do princípio constitucional da gestão democrática, sob o paradigma da “descentralização” e da “autonomia” baseadas em padrões de mercado.

REFERÊNCIAS

FRIGOTTO, Gaudêncio. O enfoque da dialética materialista histórica na pesquisa educacional. *In*: FAZENDA, Ivani (org). **Metodologia da Pesquisa Educacional**. São Paulo: Cortez, 2008.

INSTITUTO DE CORRESPONSABILIDADE PELA EDUCAÇÃO. **Tecnologia de gestão educacional**: Princípios e conceitos Planejamento e operacionalização. Recife, PE, 2016.

DARDOT, Pierre. LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo**. 1 ed. São Paulo: Boitempo,

2016.

LAVAL, Christian. **A escola não é uma empresa**. São Paulo: Boitempo, 2019.

LEITE, Maria Eduarda Pereira. **Programa de educação integral na Paraíba**: uma análise da política educacional sob a égide da racionalidade neoliberal. 2019. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/123456789/17122>. Acesso em 10 jun. 2022.

PARO, Vitor Henrique. **Por dentro da escola pública**. São Paulo: Cortez, 2016.

SOUZA, Ranyellen Félix De. **Gestão escolar na educação da rede pública estadual**: o processo de escolha do gestor escolar um estudo de caso na escola Professora Maria de Fátima Souto. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso. Disponível em: <https://repositorio.ifpb.edu.br/handle/177683/789>. Acesso em: 11 abr. 2023.

TARLAU, Rebecca; MOELLER, Kathryn. O consenso por filantropia: como uma fundação privada estabeleceu a BNCC no Brasil. **Currículo sem fronteiras**, v. 20, n. 2, p. 553-603, 2020.